LEI Nº. 4.787, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

(Projeto de Lei n° 034/2023, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

DENOMINA "MARIA AUGUSTA DA COSTA (MARIA BONITA)", O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**MARIA AUGUSTA DA COSTA (MARIA BONITA)**", a Rua B3, com início entre o Lote 6 da Quadra 69-A e Lote 3 da Quadra 69 e término entre o Lote 1 da Quadra 69-A e Lote 1 da Quadra 69, situada no Bairro Conjunto Habitacional Residencial Caminho das Águas II.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, em 02 de outubro de 2023.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal